

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 23/2026 - PRESENCIAL

1. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV/FAR, e do Programa Casa Fácil PR - CFPR, através da permissão de uso de terreno de propriedade do município, no **MUNICÍPIO DE MARINGÁ - DISTRITO DE FLORIANO II** enquadrado pelo **Agente Financeiro do MCMV-FAR**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando **92 unidades habitacionais**.

MUNICÍPIO	Nº TOTAL DE UH	METRAGEM QUADRADA ÚTIL MÍNIMA EXIGIDA	VALOR FIXO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO PELO FAR
MARINGÁ	92	43,00 m ²	R\$ 180.500,00

2. DA REUNIÃO:

Data: 14/08/2026 - **Horário:** 14:00

Local: Sala da UGP/COHAPAR - Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Hauer, Curitiba-PR.

Em 11/08/2026 foi expedido e-mail para todas participantes informando:

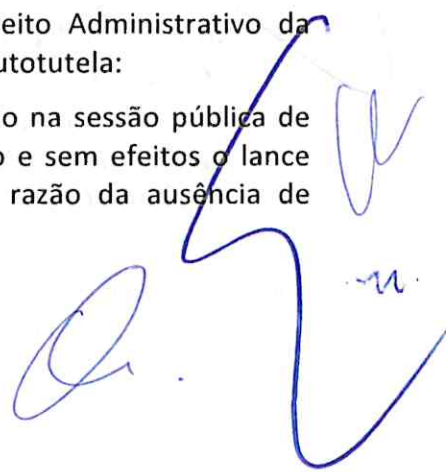
- Data, hora e local da retomada dos trabalhos;
- Transmissão da reunião pelo youtube da Cohapar;
- Disponibilização da Ata nº 087/2026 às 14horas do dia 13/08/2026.

3. OBJETIVO: Retomada dos trabalhos e abertura de prazo de diligência para a MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA.

4. BREVE HISTÓRICO

Em conformidade com a Ata nº 087/2026, a agente de contratação **decidiu:**

- RECEBER** o recurso da MGCOM INCORPORAÇÕES LTDA contra a habilitação da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, **DAR PROVIMENTO PARCIAL e RECONSIDERAR** a decisão impugnada, para **DECLASSIFICAR** a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, visto que a proposta não atendeu ao Edital, uma vez que a Planta Baixa do Projeto Arquitetônico não observou a metragem mínima admitida, ou seja, 43m², mas a metragem de 38,09 m² de área útil interna;
- com base na Súmula nº 473 do STF e nos princípios do Direito Administrativo da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e autotutela:
 - ANULAR** a decisão que aceitou lance intermediário ofertado na sessão pública de 12/06/2026 - Ata nº 58/DELI/2026 (mov. 80) , declarando nulo e sem efeitos o lance verbal de 54,00 m² da MGCOM INCORPORAÇÕES LTDA., em razão da ausência de previsão editalícia;



b.2) **RECLASSIFICAR**, de ofício, as propostas comerciais remanescentes válidas aos seus patamares de abertura escrita, restabelecendo a seguinte ordem provisória de metragem útil:

RECLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA		
CLAS.	LICITANTE	METRAGEM QUADRADA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA
1º	MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA.	53,86
2º	CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.	44,00
3º	MGCOM INCORPORAÇÕES LTDA.	43,20
4º	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	43,17
Desci	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.	63,87

b.3) **ADOTAR** as providências necessárias para **VERIFICAR** a metragem útil da Planta Baixa do Projeto Arquitetônico apresentado pela empresa **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, **por meio de diligência**.

5. RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando que a análise da efetividade da proposta é condição para a negociação, e que na LC 22/2026¹, que tem objeto semelhante, a empresa **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, em resposta a diligência realizada em 30/07/2026, esclareceu que ocorreu equívoco no preenchimento da proposta comercial, que implicou em diminuição da metragem útil; e que as plantas baixas do projeto apresentado pela empresa nas Licitações 22/2026 e 23/2026 são exatamente iguais, será aberto prazo para esclarecimentos, via diligência.

6. DILIGÊNCIA PARA A EMPRESA MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA

Considerando a situação narrada no tópico anterior, em caráter de urgência e diligência, caberá à empresa **MORAES BENTO CONSTRUTORA LTDA**, reapresentar a Planta Baixa do Projeto Arquitetônico da unidade habitacional originariamente proposta, que é de 53,86m², observados os seguintes requisitos:

- a) planta baixa integralmente cotada, contendo todas as cotas internas e externas da unidade habitacional, de forma a possibilitar a conferência integral das dimensões utilizadas no cálculo da área útil;
- b) arquivo digital em resolução que assegurem a perfeita identificação de todas as cotas, textos e demais elementos do desenho;
- c) plotagem em preto e branco, tendo em vista que a documentação originalmente apresentada utiliza cotas e textos na cor amarela sobre fundo branco, circunstância que compromete sua leitura e inviabiliza a adequada conferência técnica.

¹ Protocolo n.º 25.596.649-9

 	PROTOCOLO Nº 25.596.715-0 ATA Nº 097/DELI/2026
---	--

Prazo para atendimento: 02 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 18/08/2026.

7. PRESENTES NA SESSÃO:

Registra-se que nenhum representante legal das licitantes participou da reunião.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.


 Elizabete Maria Bassetto
 DELI - Agente de Contratação


 Rodrigo de Souza Gai
 Apoio Técnico


 Nara Thie Yanagui
 Apoio Operacional